**ANEXO I – PREGÃO 37/2020**

**MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS**

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada a de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

A proponente deverá especificar a **Marca e modelo** do produto ofertado, sob pena de não o fazendo poder ter a proposta desclassificada.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 80 | Unidade | Lençol com elástico para berço, 100% algodão |  |  |
| 2 | 60 | Unidade | Lençol com elástico, 100% algodão, tamanho casal |  |  |
| 3 | 60 | Unidade | Lençol de solteiro com elástico, 100% algodão |  |  |
| 4 | 400 | Unidade | Toalha de banho, algodão, tamanho 0,65x1,30m |  |  |
| 5 | 500 | Unidade | Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm |  |  |
| 6 | 50 | Unidade | Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m |  |  |
| 7 | 500 | Unidade | Toalha de rosto, algodão, tamanho 43cmx80cm |  |  |
| 8 | 50 | PAR | sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido). |  |  |
| 9 | 150 | Unidade | Avental em plástico tamanho G |  |  |
| 10 | 150 | Unidade | Avental em plástico tamanho M |  |  |
| 11 | 40 | Unidade | Bomba para chimarrão |  |  |
| 12 | 20 | Unidade | Bule de café com tampa, em inox, capacidade 03L |  |  |
| 13 | 10 | Unidade | Cadeado com chave latão simples clássico dourado tamanho 50mm |  |  |
| 14 | 25 | Unidade | Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm |  |  |
| 15 | 10 | Unidade | Chaleira com tampa, em inox, capacidade 3 Litros |  |  |
| 16 | 200 | unidade | Colher de sobremesa inox |  |  |
| 17 | 15 | Unidade | Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm |  |  |
| 18 | 200 | Unidade | Copo de vidro, capacidade 250 ml |  |  |
| 19 | 2000 | Pacote | Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades. |  |  |
| 20 | 1500 | Pacote | Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades. |  |  |
| 21 | 2000 | Pacote | Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades. |  |  |
| 22 | 20 | Unidade | Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé. |  |  |
| 23 | 15 | Unidade | Espumadeira, aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 34 cm. |  |  |
| 24 | 40 | Unidade | Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado. |  |  |
| 25 | 300 | Unidade | Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4'' com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta. |  |  |
| 26 | 15 | Unidade | Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado. Cabo de polipropileno. |  |  |
| 27 | 30 | Unidade | Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e rebites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milímetros |  |  |
| 28 | 100 | Rolo | Filme de PVC transparente 28cmx15m. |  |  |
| 29 | 400 | Caixa | Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades. |  |  |
| 30 | 15 | Unidade | Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm |  |  |
| 31 | 15 | Unidade | Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm |  |  |
| 32 | 45 | Fardo | Fósforo em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada. |  |  |
| 33 | 100 | Unidade | Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos |  |  |
| 34 | 300 | Unidade | Garfo de mesa inteiro de aço inox |  |  |
| 35 | 30 | Unidade | Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L |  |  |
| 36 | 50 | Unidade | Garrafa térmica inox capacidade 2 L |  |  |
| 37 | 800 | Pacote | Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades |  |  |
| 38 | 40 | Unidade | Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré-ajustada |  |  |
| 39 | 20 | Unidade | Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L. |  |  |
| 40 | 20 | Unidade | Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L. |  |  |
| 41 | 20 | Unidade | Leiteira grande em inox, com capacidade para 03L |  |  |
| 42 | 10 | Unidade | Liquidificador, capacidade mínima 2L, Potência 600W, 4 velocidades mais pulsar, voltagem 110V |  |  |
| 43 | 350 | Unidade | Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml |  |  |
| 44 | 4 | Unidade | Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / Altura: 24,5 cm. |  |  |
| 45 | 10 | Unidade | Panela de pressão em inox (20 L) |  |  |
| 46 | 10 | Unidade | Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD) |  |  |
| 47 | 100 | Rolo | Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m. |  |  |
| 48 | 300 | Pacote | Papel toalha de cozinha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos. |  |  |
| 49 | 50 | Unidade | Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café. |  |  |
| 50 | 400 | Unidade | Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm |  |  |
| 51 | 300 | Pacote | Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23 cm de diâmetro. |  |  |
| 52 | 300 | Pacote | Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro. |  |  |
| 53 | 20 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l |  |  |
| 54 | 20 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L |  |  |
| 55 | 20 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l |  |  |
| 56 | 20 | Unidade | Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros |  |  |
| 57 | 30 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L |  |  |
| 58 | 100 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades. |  |  |
| 59 | 100 | Rolo | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades. |  |  |
| 60 | 100 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades. |  |  |
| 61 | 100 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades. |  |  |
| 62 | 150 | Pacote | Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável. |  |  |
| 63 | 150 | Pacote | Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades. |  |  |
| 64 | 100 | pacote | Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades. |  |  |

Nos propomos a fornecer os produtos, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.

**Declaramos**, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total e completa do fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

**Declaramos ainda, que:**

a) Temos pleno conhecimento dos produtos a serem entregues; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;

b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade de \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20xX

**Assinatura do representante**

**Carimbo do CNPJ**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020.**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20Xx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO III – PREGÃO 37/2020**

**TERMO DE REFERENCIA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO** |
| 1 | 80 | Unidade | Lençol com elástico para berço, 100% algodão | 25,00 | 2.000,00 |
| 2 | 60 | Unidade | Lençol com elástico, 100% algodão, tamanho casal | 39,00 | 2.340,00 |
| 3 | 60 | Unidade | Lençol de solteiro com elástico, 100% algodão | 34,50 | 2.070,00 |
| 4 | 400 | Unidade | Toalha de banho, algodão, tamanho 0,65x1,30m | 16,00 | 6.400,00 |
| 5 | 500 | Unidade | Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm | 3,99 | 1.995,00 |
| 6 | 50 | Unidade | Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m | 36,00 | 1.800,00 |
| 7 | 500 | Unidade | Toalha de rosto, algodão, tamanho 43cmx80cm | 7,10 | 3.550,00 |
| 8 | 50 | PAR | sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido). | 59,90 | 2.995,00 |
| 9 | 150 | Unidade | Avental em plástico tamanho G | 17,49 | 2.623,50 |
| 10 | 150 | Unidade | Avental em plástico tamanho M | 9,98 | 1.497,00 |
| 11 | 40 | Unidade | Bomba para chimarrão | 10,15 | 406,00 |
| 12 | 20 | Unidade | Bule de café com tampa, em inox, capacidade 03L | 34,99 | 699,80 |
| 13 | 10 | Unidade | Cadeado com chave latão simples clássico dourado tamanho 50mm | 39,90 | 399,00 |
| 14 | 25 | Unidade | Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm | 49,90 | 1.247,50 |
| 15 | 10 | Unidade | Chaleira com tampa, em inox, capacidade 3 Litros | 54,00 | 540,00 |
| 16 | 200 | unidade | Colher de sobremesa inox | 2,50 | 500,00 |
| 17 | 15 | Unidade | Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm | 29,00 | 435,00 |
| 18 | 200 | Unidade | Copo de vidro, capacidade 250 ml | 4,70 | 940,00 |
| 19 | 2000 | Pacote | Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades. | 4,20 | 8.400,00 |
| 20 | 1500 | Pacote | Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades. | 6,99 | 10.485,00 |
| 21 | 2000 | Pacote | Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades. | 2,49 | 4.980,00 |
| 22 | 20 | Unidade | Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé. | 16,90 | 338,00 |
| 23 | 15 | Unidade | Espumadeira, aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 34 cm. | 21,60 | 324,00 |
| 24 | 40 | Unidade | Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado. | 1,49 | 59,60 |
| 25 | 300 | Unidade | Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4'' com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta. | 3,79 | 1.137,00 |
| 26 | 15 | Unidade | Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado. Cabo de polipropileno. | 10,49 | 157,35 |
| 27 | 30 | Unidade | Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e rebites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milímetros | 11,00 | 330,00 |
| 28 | 100 | Rolo | Filme de PVC transparente 28cmx15m. | 2,69 | 269,00 |
| 29 | 400 | Caixa | Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades. | 3,59 | 1.436,00 |
| 30 | 15 | Unidade | Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm | 24,99 | 374,85 |
| 31 | 15 | Unidade | Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm | 32,99 | 494,85 |
| 32 | 45 | Fardo | Fósforo em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada. | 3,29 | 148,05 |
| 33 | 100 | Unidade | Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos | 2,69 | 269,00 |
| 34 | 300 | Unidade | Garfo de mesa inteiro de aço inox | 2,19 | 657,00 |
| 35 | 30 | Unidade | Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L | 99,00 | 2.970,00 |
| 36 | 50 | Unidade | Garrafa térmica inox capacidade 2 L | 105,00 | 5.250,00 |
| 37 | 800 | Pacote | Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades | 1,49 | 1.192,00 |
| 38 | 40 | Unidade | Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré-ajustada | 3,79 | 151,60 |
| 39 | 20 | Unidade | Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L. | 7,65 | 153,00 |
| 40 | 20 | Unidade | Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L. | 22,49 | 449,80 |
| 41 | 20 | Unidade | Leiteira grande em inox, com capacidade para 03L | 58,00 | 1.160,00 |
| 42 | 10 | Unidade | Liquidificador, capacidade mínima 2L, Potência 600W, 4 velocidades mais pulsar, voltagem 110V | 134,20 | 1.342,00 |
| 43 | 350 | Unidade | Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml | 10,90 | 3.815,00 |
| 44 | 4 | Unidade | Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / Altura: 24,5 cm. | 649,00 | 2.596,00 |
| 45 | 10 | Unidade | Panela de pressão em inox (20 L) | 389,00 | 3.890,00 |
| 46 | 10 | Unidade | Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD) | 229,00 | 2.290,00 |
| 47 | 100 | Rolo | Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m. | 4,99 | 499,00 |
| 48 | 300 | Pacote | Papel toalha de cozinha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos. | 4,59 | 1.377,00 |
| 49 | 50 | Unidade | Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café. | 9,98 | 499,00 |
| 50 | 400 | Unidade | Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm | 3,65 | 1.460,00 |
| 51 | 300 | Pacote | Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23 cm de diâmetro. | 3,25 | 975,00 |
| 52 | 300 | Pacote | Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro. | 1,19 | 357,00 |
| 53 | 20 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l | 3,40 | 68,00 |
| 54 | 20 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L | 19,90 | 398,00 |
| 55 | 20 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l | 6,69 | 133,80 |
| 56 | 20 | Unidade | Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros | 6,99 | 139,80 |
| 57 | 30 | Unidade | Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L | 13,00 | 390,00 |
| 58 | 100 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades. | 2,39 | 239,00 |
| 59 | 100 | Rolo | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades. | 2,98 | 298,00 |
| 60 | 100 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades. | 3,79 | 379,00 |
| 61 | 100 | Unidade | Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades. | 4,99 | 499,00 |
| 62 | 150 | Pacote | Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável. | 5,20 | 780,00 |
| 63 | 150 | Pacote | Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades. | 2,70 | 405,00 |
| 64 | 100 | pacote | Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades. | 17,49 | 1.749,00 |

**1 -** Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**2 -** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**3** - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

**4** - De cada fornecimento será fornecido para empresa solicitação do quantitativo e indicando local e forma de entrega;

**5 -** O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.

**6** - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.**

**7 –** O pagamento será efetuado conforme entrega, em até 30 dias após a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

**– AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE.**

**8 – Dos prazos e reajustes**

**I** – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.

**II -** Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá efetuar o fornecimento em no máximo 10 (DEZ) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

**III**- O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

**9 - LOCAL DE ENTREGA:** secretaria solicitante.

**ANEXO IV**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **registra os preços** **PARA FUTURA E EVENTUAL** **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

**PARAGRAFO QUARTO**- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.**

**PARAGRAFO SEXTO -** O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.

**PARAGRAFO SÉTIMO -** Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA**

**ENDEREÇO**

**CNPJ**

**REPRESENTANTE LEGAL: ENDEREÇO CPF**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE**  **ESTI**  **MADA** | **Unid** | **DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**PARAGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.

**PARAGRAFO SEGUNDO** **-** Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

**PARAGRAFO QUARTO** – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| **Programa** | **Descrição** |
| **02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30** | Material de consumo |
| **02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39** | Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica |
| **02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30** | Material de consumo |
| **02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39** | Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica |

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**1** - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**2** - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**4** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1** - **São obrigações do Município:**

**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

**PARAGRAFO QUINTO** - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2020.

**MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx CONTRATADA**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx REPRESENTANTE**

**Prefeito Municipal CPFxxxxxxxxxxxxx**

**CPF xxxxxxxxxxxx**

**xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**Fiscal do contrato Gestor do contrato**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2020, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO VI**

CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF/MF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2020**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura)

**(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular** com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferencia pela Pregoeira**)**

**ANEXO VII**

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. Pregoeira, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, ...................................................................................................... estabelecida na ............................................................................., Bairro................................................, na cidade de..............................................................., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

( ) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do Contador da Empresa**

**CRC:**

**(**com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferencia pela Pregoeira**)**

**OBS:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues a pregoeira e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO VIII**

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura)

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_ **(**nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME:

FUNÇÃO:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA**ANEXO XI**

**MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE**

**1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL**

1.1 O programa para a formulação da proposta e o arquivo da proposta do edital (kit proposta), devem ser “baixados” no site da Prefeitura Municipal no endereço www**.**catanduvas.pr.gov.br.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comprovante de Entrega**

**de Licitação**

**Referente ao Edital de Licitação Nº XX/2020**

Modalidade:

a) CONVITE( )

b) TOMADA DE PREÇOS ( )

c) CONCORRÊNCIA ( )

d) ALIENAÇÃO ( )

e) PREGÃO ( x )

Recebemos do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FONE/FAX:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-MAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Recebido em  \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura/Carimbo |  | **OBJETO:**  **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** |

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.